



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.626, DE 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: Altera a redação do artigo 5º e §§, da Lei nº 2.506, de 21 de novembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.506, de 21 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão deliberativo e paritário e terá a seguinte composição:

A - DO GOVERNO MUNICIPAL

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

B- DA SOCIEDADE CIVIL

- I – 1(um) representante Federação das Associações de Moradores;
- II – 1(um) representante dos Trabalhadores Rurais de Araripina;
- III – 1(um) representante dos Clubes de Serviços.

§1º Para cada representação das Secretarias e Entidades previstas no presente artigo haverá um suplente indicado pelos mesmos órgãos e entidades.

§2º As entidades representadas poderão alternar-se a cada mandato.

§3º – A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida por um dos representantes do Governo Municipal, eleito pelos seus pares, na primeira reunião de instalação do Conselho com a nova composição.

§4º – A presidência do Conselho-Gestor do FHIS exercerá voto de qualidade.

§5º – Competirá ao Secretário de Assistência Social, articulado com o Secretário de Infraestrutura, proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários a exercício de suas competências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a composição do Conselho prevista no artigo quinto.

Art. 3º - Demais artigos da Lei nº 2.506, de 21 de novembro de 2008, continuam inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO

- Prefeito Municipal